



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELA PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2001 E
ALTERADO PELA PORTARIA N. 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANO XI

N. 54



Boa Vista 15 de Abril - sexta-feira

DIRETOR DO FORO

Helder Girão Barreto

JUIZES FEDERAIS

1ª Vara - Helder Girão Barreto
2ª Vara - Leandro Saon da Conceição Bianco
3ª Vara - Regivano Fiorindo
T. Recursal - Regivano Fiorindo

DIRETORA DA SECAD: Leotávia Helena Fraxe de Queiroz

DIRETORIA DO FORO

REQUERIMENTO

PROCESSO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDA- MENTO
PA.346/2010	Leotávia Helena Fraxe de Queiroz	SECAD	Recesso Forense	04.04.2011	04.04.2011	(7)

Requerimento deferido Juiz Federal Diretor do Foro – Helder Girão Barreto.

FUNDAMENTO:

- (1) Art. 202 e art. 203 da Lei 8.112/90.
- (2) Art. 82, art. 202 e art. 203 da Lei 8.112/90.
- (3) Resolução 201 – C/JF, de 17.11.1997 e 168 – C/JF, de 01.07.1996 e art. 62 da Lei 5.010/66.
- (4) Art. 98 da Lei 9.504/97.
- (5) Res. 171/96-C/JF (Anexo) e art. 97, I, da Lei 8.112/90
- (6) Art. 83, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/90 alterado pela Lei 9.527/97
- (7) Portaria/PRESI 600-582, de 22.11.2004, Art. 4º.
- (8) Resolução 106/93- C/JF – Art. 18 e Art. 22 da Lei 8.112/90 e Art. 207.
- (9) Art. 207 da Lei 8.112/90, e a Resolução 106/93-C/JF, Art.18, caput e Art. 22.
- (10) Art. 7, XIII e no art. 39, § 3º da Lei. 8.112/90
- (11) Art. 97, III, “b”, da Lei 8.112/90.
- (12) Art. 97, III, “a”, da Lei 8.112/90
- (13) Art. 208 da Lei 8.112/90 e conforme Resolução 106/93-C/JF, Art. 19 com redação dada pela Resolução 290/2002-C/JF.
- (14) Art. 17, II da Resolução 232/2001-C/JF.
- (15) Art. 87 da Lei 8.112/90.
- (16) Compensação de dias trabalhados nos finais de semana e feriados.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA N. 050 - SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N. 233/2010, de 30.09.2010 e considerando o disposto na Resolução N. 43/2008-C/JF, art. 30, de acordo com Lei 11.416/2006, de 15.11.2006, na forma do disposto na Portaria Conjunta 1, Seção 1, de 09.03.2007, tendo em vista que foi decidido nos autos dos Processos Administrativos N.s. 88/2010; 91/2010 e 90/2010-RR, **RESOLVE:**

I - **CONCEDER PROGRESSÃO** aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Roraima, aos períodos de: **02/04/2010 a 01/04/2011; 12/04/2010 a 11/04/2011 e 26/04/2010 a 25/04/2011.**

PROGRESSÃO FUNCIONAL

SERVIDOR	VIGÊNCIA	DA CLASSE	DO PADRÃO	DA CLASSE	DO PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA JUDICIÁRIA-EXECUÇÃO DE MANDADOS					

Seção Judiciária de Roraima

Kelly Torres Dias	02/04/2011	B	08	B	09
Milena Edwards Cruz	12/04/2011	B	08	B	09
Fábio Pacó de Matos	26/04/2011	A	05	A	06

PORTARIA N. 051 - SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N. 233/2010, de 30.09.2010 e tendo em vista que foi decidido nos autos do Processo Administrativo N. 178/2008-RR, **RESOLVE:**

INTERROMPER, nos termos do art. 80 da lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97, arts. 11 e 12 da Resolução N. 585-CJF e Resolução N. 14/2008-CJF, de 19.05.2008, o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora **KELLY TORRES DIAS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima, em face da imperiosa necessidade de serviço, a partir de 26.04.2011, ficando o período remanescente marcado para o período de 16.05.2011 a 29.05.2011.

Portarias assinadas pela Diretora da SECAD – **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**.

REQUERIMENTOS

PROCESSO N. 102/2011-RR

Assunto: Licença-prêmio por assiduidade (gozo)

Interessado: Dionete Carneiro Valente

Registro:RR-02/03

Exercício: 01.04.1992

PERÍODOS		N.MESES
AQUISITIVO	DE GOZO	
04/06/1983 a 02/06/1988	25.05.2011 a 23.07.2011	60 DIAS
03/06/1988 a 01/06/1993	24.07.2011 a 21.10.2011	90 DIAS

Fundamento legal; art. 7º da Lei N. 9.527/97 c/c o art. 82 da Resolução N. 5/2008-CJF

Requerimentos deferidos pela Diretora da SECAD - **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria de Delegação de Competência N. 233 de 30 de setembro de 2010.